

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<i>PUBLICIDADE</i>	1
<i>CONVOCAÇÕES</i>	19
<i>PORTARIAS</i>	22
<i>NOTIFICAÇÕES</i>	35
<i>ATOS OFICIAIS</i>	37
<i>LEIS</i>	41
PODER LEGISLATIVO	43
<i>RESOLUÇÕES</i>	43
<i>PORTARIAS</i>	44
<i>ATAS</i>	46
<i>PUBLICIDADE</i>	55

PODER EXECUTIVO

PUBLICIDADE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA;

Celebrado em 10/03/2023;
Conveniado: Instituto De Previdência São Roque Prev
Objeto: Estabelecer a cooperação técnica mediante a atuação nos processos judiciais que tenha como parte o Instituto de Previdência São Roque Prev, visando salvaguardar a defesa da autarquia municipal.
Vigência: 90 (noventa dias)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
21/2022EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PARA ASSISTENTE SOCIAL,
PSICÓLOGO ADULTO E PSICÓLOGO INFANTIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 21/2022Respostas dos Recursos da Lista de Inscrições
ASSISTENTE SOCIAL

Protocolo	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO:	RG	SITUAÇÃO	MOTIVO
PROT-AS-2	Andria Regina Vieira Evangelista	20/10/1989	463369828	INDEFERIDO	Não apresentou recurso
PROT-AS-7	Evanilda Alves dos Santos	23/05/1973	248825720	INDEFERIDO	Não apresentou recurso
PROT-AS-10	Ivone da Conceição	01/08/1977	27.857.116-5	INDEFERIDO	Não apresentou recurso
PROT-AS-12	Sandra Nunes da Silva	29/03/1983	30626279-1	INDEFERIDO	Não apresentou recurso
PROT-AS-14	Neuza Maria Pereira da Silva	01/12/1968	227803061	DEFERIDO	
PROT-AS-16	Jaci Machado	02/04/1971	219080677	INDEFERIDO	Não apresentou recurso
PROT-AS-19	Gilvania Sena Ramos	18/12/1977	29787759-8	INDEFERIDO	Não apresentou recurso
PROT-AS-23	Andrea Alves da Fonseca	06/02/1979	263662937	INDEFERIDO	Não apresentou recurso

PROT-AS-32	Evanice Gomes de Oliveira	06/09/1971	275386491	INDEFERIDO	Não apresentou recurso
------------	---------------------------	------------	-----------	------------	------------------------

Respostas dos Recursos da Lista de Inscrições
PSICÓLOGO ADULTO

Protocolo	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO:	RG	SITUAÇÃO	MOTIVO
PROT-PA-3	Kethellin Freitas Moraes	25/07/1997	552543445	INDEFERIDO	Não apresentou recurso
PROT-PA-5	Juliana Aparecida Vieira	03/09/1990	478066703	INDEFERIDO	Não apresentou recurso
PROT-PA-7	Jane Lúcia Machado Moreira	11/10/1974	27736792	INDEFERIDO	Não apresentou recurso
PROT-PA-16	Kelly Cristine Ramalho	14/09/1981	34.982.558-0	DEFERIDO	
PROT-PA-18	Tamires Francine Moreira Barbosa	17/09/1995	46974468-6	INDEFERIDO	Não apresentou recurso
PROT-PA-20	Izete da Silva Reis	29/04/1977	29 517 536 9	INDEFERIDO	Não apresentou recurso
PROT-PA-21	Eliana Arruda dos Santos	25/01/1975	296754936	INDEFERIDO	Não apresentou recurso
PROT-PA-23	Maria Lidaiana Lopes Diniz	31/12/1993	428966202	INDEFERIDO	Não apresentou recurso
PROT-PA-49	Viviane da Silva Neto	01/07/1979	30718850-4	INDEFERIDO	Não apresentou recurso

Respostas dos Recursos da Lista de Inscrições
PSICÓLOGO INFANTIL

Protocolo	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO:	(RG):	SITUAÇÃO	MOTIVO
PROT-PI-1	Danyelle Oliveira Alves	31/07/1992	1156467	INDEDEFERIDO	Não apresentou recurso

São Roque, 10 de Março de 2023.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito da Estância Turística de São Roque/SP

**MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE****ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**
Prefeitura da Estância Turística de São Roque (Área Administrativa)
EDITAL 02/2023 - MARÇO/2023**I - DOS CURSOS CONTEMPLADOS**

O processo seletivo destina-se a formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres no ato da inscrição	Vagas
Administração de Empresas	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Agronomia	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Artes Licenciatura	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Direito	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Educação Física Bacharelado	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Educação Física Licenciatura	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Enfermagem	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Ambiental	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia da Computação / Tecnologia da Informação / Análise de Sistemas / Ciências da Computação / Análise e Desenvolvimento de sistemas / Bacharelado em Informática / Licenciatura em Computação / Sistemas para Internet	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Elétrica	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Gestão Ambiental	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Gestão de Turismo	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Jornalismo	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Marketing	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Nutrição	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Psicologia	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Recursos Humanos	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Turismo	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva

**MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE****II - DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:**

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	De 15/03/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 04/04/2023, incluindo sábados, domingos e feriados.
Publicação do gabarito provisório (espelho de prova).	05/04/2023
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	06/04/2023
Publicação da classificação provisória.	24/04/2023
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	25/04/2023
Publicação da classificação definitiva.	28/04/2023

São Roque, 10 de março de 2023.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
PREFEITO



DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL

COMUNICADO**DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL**

Convocação para o Programa Frente Emergencial de Trabalho Temporário – FETT –
Editais 001/2022

CONVOCAMOS os candidatos selecionados pelo Programa Frente Emergencial de Trabalho Temporário – FETT, abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento de Bem Estar Social, sito na Rua São Paulo, 966 – Taboão, nas dependências do Paço Municipal, em até 07 (sete) dias úteis após a data da publicação, das 09h00 às 15h00, portando os seguintes documentos:

- RG, CPF, Carteira de Trabalho, Comprovante de Endereço, 1 Foto 3X4, carteira de vacina COVID atualizada e laudo médico para os candidatos deficientes, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, em expressa referência ao Código da Classificação Internacional de doença – CID.
- Caso o convocado seja cliente da Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão ou os dados da Conta.

CLASSIF.	NOME COMPLETO	DN	UNIDADE
139	Cintia da Silva Gonçalves	09/09/1988	Bem Estar
140	Luis Carlos Fernandes	14/04/1970	Bem Estar
141	Flavio Laerte Cristianello	29/08/1977	Bem Estar
142	Kassia das Graças Costa	09/06/1995	Paisagem Colonial

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP**

CONCURSO PÚBLICO - 014/2022

ORGANIZAÇÃO: ABCP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE FÍSICA, MENTAL E TOXICOLÓGICO – ETAPA 1**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, através do Departamento de Administração e por meio da Comissão Permanente de Concurso Público PORTARIA 944/2022, torna público o Edital de Avaliação de Exames de Saúde Física, Mental e Toxicológico – Etapa 01 do Concurso Público Edital 14/2022 para o provimento de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, conforme segue:

O candidato deverá comparecer na data, horário e local informado no Edital de Convocação, com 30 minutos de antecedência portando documento original com foto que o identifique tais como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc. Bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

ATENÇÃO:

- Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não serão aceitos documentos digitais e/ou fotos de documentos;
- Não caberá ao candidato alegar desconhecimento de quaisquer destas informações para justificar falta ou atraso. O candidato que não comparecer para realizar a entrega dos exames ou comparecer com atraso não terá os mesmos avaliados e consequentemente estará eliminado do Concurso Público;
- Não haverá possibilidade de realização de 2ª chamada desta avaliação, nem mesmo será realizada fora do horário e local previamente designados no Edital de Convocação;
- Endereço para comparecimento e entrega dos exames: Saúde do Trabalhador da Prefeitura da Estância Turística de São Roque - Paço Municipal: Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP. Veja lista de convocados no ANEXO I e lista dos exames no ANEXO II.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP

CONCURSO PÚBLICO - 014/2022

ORGANIZAÇÃO: ABCP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS



ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS COM DATA E HORÁRIO

POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	DATA	HORÁRIO
1º	0010611	25/12/1987	ISAAC DE CARVALHO SILVA	06/04/2023	09:00
2º	0015611	07/08/1991	HENRIQUE JUNIOR SALLES ARRUDA	06/04/2023	09:00
3º	0015255	31/05/1980	MILTON MENEZES DINIZ	06/04/2023	09:00
4º	0013646	29/09/1992	LEONARDO RODRIGUES GOMES	06/04/2023	09:15
5º	0011168	25/09/1973	MARCOS ROBERTO TERCI	06/04/2023	09:15
6º	0015968	31/07/1985	VALQUIRIA CUNHA	06/04/2023	09:15
7º	0011453	13/07/1996	BIANCA SANTOS DA SILVA	06/04/2023	09:30
8º	0013999	06/08/1987	VITOR LUCAS DE OLIVEIRA	06/04/2023	09:30
9º	0013009	17/02/2002	GABRIEL MENDES BORGES DA SILVA	06/04/2023	09:30
10º	0015642	01/03/1986	AMAURI DE ARAUJO JUNIOR	06/04/2023	09:45
11º	0013480	14/05/2002	CAIO VINICIUS VANCAN SANTOS	06/04/2023	09:45
12º	0012621	24/02/1987	ANTÔNIO VIEIRA RIBEIRO NETO	06/04/2023	09:45
13º	0016114	17/07/1988	WESLEY SCARINCI BAENINGER	06/04/2023	10:00
14º	0014746	12/10/1996	WASHINGTON GOMES LOPES	06/04/2023	10:00
15º	0011899	10/11/1986	TIAGO ALMEIDA DE JESUS	06/04/2023	10:00
16º	0016224	02/02/1979	LAURO DE JESUS SILVA JUNIOR	06/04/2023	10:15
17º	0012817	17/09/1988	THIAGO MORAIS IPOLITO	06/04/2023	10:15
18º	0016367	12/03/1991	LUCAS BORGES MACHADO	06/04/2023	10:15
19º	0011303	28/11/2003	NATÃ MOURA SALES	06/04/2023	10:30
20º	0010559	27/11/1981	ANDRÉ APARECIDO DOS SANTOS	06/04/2023	10:30
21º	0016199	24/02/1995	MATHEUS DE SOUSA MIGUEL	06/04/2023	10:30
22º	0015736	07/07/1990	SABRINA MORENO DA SILVA	06/04/2023	10:45
23º	0014849	22/12/1997	MAICON FERREIRA FABIANO	06/04/2023	10:45
24º	0014629	10/07/1989	AMILTON DE SOUZA GONÇALVES	06/04/2023	10:45
25º	0016297	24/08/1991	ALAN HENRIQUE DE OLIVEIRA	06/04/2023	11:00
26º	0010050	27/08/1990	ALEXANDRE VICENTE DOS SANTOS	06/04/2023	11:00
27º	0015933	28/07/2000	RAFAEL MASSAYUKI HAGI COLOMBO	06/04/2023	11:00
28º	0015391	02/09/1998	BRUNO HENRIQUE DE JESUS MASETTO	06/04/2023	11:15
29º	0015727	19/11/1985	DIEGO FRANZONI DOS SANTOS	06/04/2023	11:15
30º	0012633	08/03/1995	FRANCISVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	06/04/2023	11:15
31º	0016399	07/01/1988	BIANCA ANDREOSE LIMA GALVÃO	06/04/2023	11:30
32º	0015379	23/03/1984	DIEGO DE GÓES	06/04/2023	11:30
33º	0011057	29/12/1991	CHARLES BRAGA MEIRA	06/04/2023	11:30
34º	0015076	09/09/1984	LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA	06/04/2023	11:45
35º	0016324	15/05/1999	NICOLAS SILVA CORREIA DE ARAUJO	06/04/2023	11:45
36º	0010039	03/02/1991	JONATHAN PRADO RAMOS	06/04/2023	11:45
37º	0010407	14/12/1992	CELSON JACKSON TELES DA SILVA	06/04/2023	13:00
38º	0013935	13/10/1999	CAIO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	06/04/2023	13:00
39º	0016162	19/10/2004	HIGOR CERQUEIRA MORAIS	06/04/2023	13:00
40º	0012843	05/10/1993	PHILIPPE BARBOSA REIS	06/04/2023	13:15
41º	0012521	11/08/1998	MARCELO ISAIAS DE OLIVEIRA HONORATO	06/04/2023	13:15
42º	0012234	19/09/1981	LEANDRO ALMEIDA DOS SANTOS	06/04/2023	13:15
43º	0011545	11/02/2002	LUCAS TONINI RODRIGUES SILVA	06/04/2023	13:30
44º	0015690	21/07/1989	MARCIO HENRIQUE DE SOUZA ALVES	06/04/2023	13:30
45º	0014343	07/03/1983	ADRIANO COSTA RIBEIRO	06/04/2023	13:30
46º	0013393	16/06/1996	PEDRO RAFAEL DE SOUZA	06/04/2023	13:45
47º	0010386	24/10/1999	JESSÉ SILVA DOS SANTOS	06/04/2023	13:45
48º	0011981	22/01/1987	FABIANO BARBOZA MACEDO	06/04/2023	13:45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP

CONCURSO PÚBLICO - 014/2022

ORGANIZAÇÃO: ABCP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS



49º	0010473	03/02/1991	JESSICA APARECIDA DE LIMA ASSIS	06/04/2023	14:00
50º	0010103	27/06/1985	JOÃO PAULO MARTINS	06/04/2023	14:00
51º	0012626	30/04/1996	GLEYDSON ARTUR SILVA DOS SANTOS	06/04/2023	14:00
52º	0010873	19/09/1998	BRUNO FERREIRA DA SILVA	06/04/2023	14:15
53º	0013235	03/03/1988	RANGEL SOUZA DE SANTANA	06/04/2023	14:15
54º	0014867	19/04/1993	LUANA ROSAS DE ALMEIDA MACHADO	06/04/2023	14:15
55º	0016359	14/01/1973	WALTER DA SILVA ALMEIDA	06/04/2023	14:30
56º	0014268	05/04/1994	LUÍS GUILHERME ANTUNES	06/04/2023	14:30
57º	0010371	07/08/1995	ANDERSON FERNANDES TOME	06/04/2023	14:30
58º	0015402	25/09/1986	MÁRCIO WILDER DE OLIVEIRA NASCIMENTO	06/04/2023	14:45
59º	0014603	04/01/1995	SAULO MONTEIRO MARIANO	06/04/2023	14:45
60º	0015080	04/10/1996	MAICK WILLIAN GOMES PINTO	06/04/2023	14:45
61º	0016575	20/11/2004	NATÁLIA LIRA DANTAS DE PAULA	06/04/2023	15:00
62º	0014070	21/02/1989	ADEMIR GALDINO DA SILVA	06/04/2023	15:00
63º	0014522	10/12/1981	LIDIANE PAULA MARTINS RIBEIRO	06/04/2023	15:00
64º	0015340	23/10/1986	THIALEM JUVENCIO TERCIANO	06/04/2023	15:15
65º	0011722	10/03/2000	VINÍCIUS ALEXANDRE NATALINO	06/04/2023	15:15
66º	0015339	27/08/1984	ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS	06/04/2023	15:15
67º	0015525	21/01/1981	HELIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR	06/04/2023	15:30
68º	0014795	04/10/1998	ALEXSANDRO SANTOS FARIAS ROLEMBERG	06/04/2023	15:30
69º	0013673	11/04/1985	THIAGO SILVA DOS SANTOS	06/04/2023	15:30
70º	0011836	23/01/1982	GLAUCIO LEITE FERREIRA	06/04/2023	15:45
71º	0013914	26/05/1987	EVANDRO DE SOUZA CARVALHO	06/04/2023	15:45
72º	0013135	04/03/1992	GENIMAR ALVES DA SILVA	06/04/2023	15:45
73º	0010518	19/09/1991	GEISA RAFAELA ARCANJO	06/04/2023	16:00
74º	0015749	16/04/1999	NATHANAEL CUNHA DA SILVA	06/04/2023	16:00
75º	0010415	17/04/1999	DOUGLAS FERREIRA MARTINS DE OLIVEIRA	06/04/2023	16:00
76º	0016442	26/09/1988	VALMIR JOSE DA SILVA	06/04/2023	16:15
77º	0011256	13/04/1989	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	06/04/2023	16:15

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP**

CONCURSO PÚBLICO - 014/2022

ORGANIZAÇÃO: ABCP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

**ANEXO II****DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS – ETAPA 1**

Serão requeridos os seguintes exames, os quais deverão obrigatoriamente vir acompanhados de seus respectivos laudos, conforme 13.11 e 13.7 do edital:

- a) Audiometria;
 - b) Laudo Oftalmológico Completo (acuidade visual com e sem correção), Pressão Intraocular e Fundo de Olho, inclusive Avaliação Cromática;
 - c) Eletrocardiograma;
 - d) Eletroencefalograma;
 - e) Raio-X do Tórax;
 - f) Hemograma: Glicemia, Ureia, Creatinina, Chagas, VDRL, HBSag, TGO, TGP;
 - g) Tipo Sanguíneo, Fator RH, EAS;
- Outros conforme item 13.7:
- h) Gama GT
 - i) HBc

Todos os exames e respectivos laudos deverão ser entregues em um único envelope ou plástico, contendo as informações de identificação do candidato e devidamente lacrados, conforme 13.17 do edital.

Endereço para comparecimento e entrega dos exames solicitados: Saúde do Trabalhador da Prefeitura da Estância Turística de São Roque; Paço Municipal: Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP

Vide lista de convocação com datas e horários no Anexo I

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP**

CONCURSO PÚBLICO - 014/2022

ORGANIZAÇÃO: ABCP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

**CRONOGRAMA PREVISTO DO CAPÍTULO 13 – etapa 1**

- 10/03/2023: lançamento do Edital de convocação para avaliação dos Exames de Saúde Física, Mental e Toxicológico – Etapa 1;
- 06/04/2023: recebimento dos exames pela Comissão de Concursos
- 11/04/2023: publicação da lista de candidatos que entregaram os exames
- 12/04/2023 e 13/04/2023: prazo recursal contra lista de candidatos que entregaram os exames
- 14/04/2023: resposta dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos da etapa 1

São Roque, 10 de março de 2023.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo
Prefeito



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 02/2023

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura da Estância Turística de São Roque (Área Administrativa) em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês de referência, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados nos cursos e semestres no ato da inscrição conforme **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**, durante o ano de publicação do edital poderá ocorrer a publicação de mais de um **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** e estes serão identificados pelo mês e ano de publicação.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura da Estância Turística de São Roque 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível superior corresponde a: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais. Sendo que 10% desse valor é destinado ao Auxílio Transporte.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino dos níveis descritos no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** no mês/ano de referência terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**, no mês/ano vigente de publicação do ANEXO I.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data de posse;

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura da Estância Turística de São Roque, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período estabelecido no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br, na relação de serviços localizar “ESTUDANTES”, clique em “PROCESSOS



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

SELETIVOS”, “CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS”, em seguida localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS” o logotipo da **Prefeitura da Estância Turística de São Roque (Área Administrativa) - Edital 02/2023 – mês de referência** e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital/Anexo I, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período estabelecido no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1 A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.

4.12. Orientações antes do início da prova:



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade
- Maior Nota de Português
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis na data especificada no ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br, na relação de serviços localizar "ESTUDANTES", clique em "PROCESSOS SELETIVOS", "CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS", em seguida localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS" o logotipo da **Prefeitura da Estância Turística de São Roque (Área Administrativa) - Edital 02/2023 – mês de referência** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE), e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo (ANEXO I correspondente), clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente na data especificada no ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência, para o endereço eletrônico: recursos.psp.sorocaba@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a)



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.sorocaba@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), na data especificada no ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br).

6.2. Consulte as datas das publicações da classificação Provisória e Definitiva no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia em horários distintos. De forma complementar, poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

7.2.1.1. Apenas a resposta ao e-mail de convocação será válida como manifestação do(a) candidato(a).

7.2.1.2. Após a resposta por e-mail o(a) candidato(a) deverá apresentar/enviar a documentação necessária para assumir a vaga, conforme item 8.5. deste edital, em até 5 dias úteis, sob pena de ser desclassificado(a).

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) não localizado(a) irá para o final da lista.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.sorocaba@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura da Estância Turística de São Roque não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE, para auxiliar no contato.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura da Estância Turística de São Roque ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos em até 5 dias úteis, sob pena de ser desclassificado:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na Prefeitura da Estância Turística de São Roque, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.
- Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A validade das classificações deste edital serão de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva do último processo (**ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**) realizado no ano de sua publicação, podendo a critério da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura da Estância Turística de São Roque a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

compartilhados com o Prefeitura da Estância Turística de São Roque, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

São Roque, 10 de março de 2023.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
PREFEITO

**Departamento de Administração
Divisão de Recursos Humanos****CONVOCAÇÃO: 03/03/2023**

Retificando a convocação do dia 03/03/2023 da seguinte forma:

Onde se lê:

NOME	RG	CLASSIF	CARGO/FUNÇÃO	CATEG
André Vinicius de Lima Augusto	344707635	1º	Prof. de Ensino Fundamental II - Inglês	CP

Leia-se:

NOME	RG	CLASSIF	CARGO/FUNÇÃO	CATEG
André Vinicius de Lima Augusto	344707635	1º	Prof. Adjunto de Ensino Fundamental II - Inglês	CP

**Departamento de Administração
Divisão de Recursos Humanos****CONVOCAÇÃO: 10/03/2023****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO EM CONVOCAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**

Convocados os candidatos abaixo relacionados os mesmos não compareceram dentro do prazo, ficando assim excluídos do referido concurso público e/ou processo seletivo:

NOME	RG	CLASSIF	CARGO/FUNÇÃO	CATEG
João Paulo Fonseca da Silva	276115201	2º PCD	Professor de Ensino Fundamental I	CP
Fernanda Cassola Palma	492242550	2º	Prof. de Ensino Fundamental II - Arte	CP
Erika Leticia Goncalves Grando	366163000	29º	Prof. Adjunto de Educação Infantil	CP

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA EM CONVOCAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**

Convocado o candidato abaixo relacionado, o mesmo assinou desistência dentro do prazo, ficando assim excluído do referido concurso público e/ou processo seletivo:

NOME	RG	CLASSIF	CARGO/FUNÇÃO	CATEG
Marcos José Lorenzi	81236950	1º	Prof. de Ensino Fundamental - Matemática	CP

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICAÇÃO DE INAPTIDÃO EM CONVOCAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**

Convocada a candidata abaixo relacionada, a mesma foi considerada inapta no exame admissional, ficando assim excluída do referido concurso público e/ou processo seletivo:

NOME	RG	CLASSIF	CARGO/FUNÇÃO	CATEG
Ana Paula da Silva Soares	443465952	9º	Auxiliar de Escritório	CP

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Convocamos os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação para comparecer na Divisão de Recursos Humanos. O não comparecimento implicará na exclusão do referido processo, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

NOME	RG	CLASSIF	CARGO/FUNÇÃO	CATEG
Jhulia Aparecida de Moraes Camargo	532624063	26º	Professor de Ensino Fundamental I	CP
Vinicius Julião de Oliveira	49126009X	3º	Prof. de Ensino Fundamental II - Arte	CP
Mariana de Oliveira Citti	476866698	30º	Prof. Adjunto de Educação Infantil	CP
Camila Cara Stadella Marquoto	300176739	2º	Prof. de Ensino Fundamental - Matemática	CP
Gabriela Thays de Moraes Agostinho	541914406	20º	Auxiliar de Escritório	CP

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo

ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA COMPARECIMENTO: 20/03/2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: RUA SÃO PAULO, 966 – TABOÃO – SÃO ROQUE – SP
ATENDIMENTO AO PÚBLICO: SEGUNDA À SEXTA FEIRA DAS 09H00 ÀS 15H00
TELEFONE: (11) 4784-8520 / 4784-8533

AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 10/03/2023 A 20/03/2023.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE****E S T A D O D E S Ã O P A U L O***- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –***PORTARIA N.º 228/2023**

De 06 de Março de 2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR que a servidora municipal **MONICA SPINHA GALAN**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 26.368.456-8, lotada no Departamento de Educação e Cultura - DE, retorne às suas atividades de Professor de Ensino Fundamental I, das quais estava afastada por motivo de licença sem vencimentos, a partir de 06 de março de 2023.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito da Estância Turística de São Roque

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE****E S T A D O D E S Ã O P A U L O***- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –***PORTARIA N.º 229/2023**

De 06 de Março de 2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de março de 2023, **LUCIANA CAMARGO MORAES DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 29.045.819-5, para exercer em estágio probatório, o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, com jornada básica de trabalho de 30 horas semanais, vencimento básico de R\$ 25,31 (vinte e cinco reais e trinta e um centavos), a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e suas alterações e Lei 3680/11, tendo em vista sua aprovação no concurso público 10/2022 em 3º lugar.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito da Estância Turística de São Roque

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE****E S T A D O D E S Ã O P A U L O***- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –***PORTARIA N.º 230/2023**

De 06 de Março de 2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de março de 2023, **LUANA DE SOUSA QUEIROZ CUMMING**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 42.629.056-2, para exercer em estágio probatório, o cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, com jornada básica de trabalho de 30 horas semanais, vencimento básico de R\$ 25,31 (vinte e cinco reais e trinta e um centavos), a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e suas alterações e Lei 3680/11, tendo em vista sua aprovação no concurso público 01/2019 em 11º lugar.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito da Estância Turística de São Roque

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE****E S T A D O D E S Ã O P A U L O***- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –***PORTARIA N.º 231/2023**

De 06 de Março de 2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de março de 2023, **FERNANDA FRANCHINI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34.698.907-3, para exercer em estágio probatório, o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, com jornada básica de trabalho de 30 horas semanais, vencimento básico de R\$ 25,31 (vinte e cinco reais e trinta e um centavos), a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e suas alterações e Lei 3680/11, tendo em vista sua aprovação no concurso público 10/2022 em 2º lugar.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito da Estância Turística de São Roque

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE****E S T A D O D E S Ã O P A U L O***- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –***PORTARIA N.º 232/2023**

De 08 de Março de 2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 09 de março de 2023, **VANDA DIAS DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 27.507.905, para exercer em estágio probatório, o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, com jornada básica de trabalho de 30 horas semanais, vencimento básico de R\$ 25,31 (vinte e cinco reais e trinta e um centavos), a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e suas alterações e Lei 3680/11, tendo em vista sua aprovação no concurso público 10/2022 em 1º lugar das vagas para PCD - Pessoa com Deficiência.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito da Estância Turística de São Roque

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE****E S T A D O D E S Ã O P A U L O***- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –***PORTARIA N.º 233/2023**

De 08 de Março de 2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 09 de março de 2023, **ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.537.783-5, para exercer em estágio probatório, o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, com jornada básica de trabalho de 30 horas semanais, vencimento básico de R\$ 25,31 (vinte e cinco reais e trinta e um centavos), a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e suas alterações e Lei 3680/11, tendo em vista sua aprovação no concurso público 10/2022 em 5º lugar.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito da Estância Turística de São Roque

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE****E S T A D O D E S Ã O P A U L O***- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –***PORTARIA N.º 234/2023**

De 08 de Março de 2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 09 de março de 2023, **LIGIANE SANTOS CARDOSO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 45.012.802-7, para exercer em estágio probatório, o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, com jornada básica de trabalho de 30 horas semanais, vencimento básico de R\$ 25,31 (vinte e cinco reais e trinta e um centavos), a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e suas alterações e Lei 3680/11, tendo em vista sua aprovação no concurso público 10/2022 em 7º lugar.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito da Estância Turística de São Roque

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE****E S T A D O D E S Ã O P A U L O***- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –***PORTARIA N.º 235/2023**

De 08 de Março de 2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 09 de março de 2023, **RENATA GERALDO GALDINO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 30.008.859-0, para exercer em estágio probatório, o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, com jornada básica de trabalho de 30 horas semanais, vencimento básico de R\$ 25,31 (vinte e cinco reais e trinta e um centavos), a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e suas alterações e Lei 3680/11, tendo em vista sua aprovação no concurso público 10/2022 em 8º lugar.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito da Estância Turística de São Roque

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE****E S T A D O D E S Ã O P A U L O***- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –***PORTARIA N.º 236/2023**

De 08 de Março de 2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 09 de março de 2023, **LETICIA MARIA CAMARGO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 67.948.399-8, para exercer em estágio probatório, o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, com jornada básica de trabalho de 30 horas semanais, vencimento básico de R\$ 25,31 (vinte e cinco reais e trinta e um centavos), a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e suas alterações e Lei 3680/11, tendo em vista sua aprovação no concurso público 10/2022 em 9º lugar.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito da Estância Turística de São Roque

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE****E S T A D O D E S Ã O P A U L O***- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –***PORTARIA N.º 237/2023**

De 08 de Março de 2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 09 de março de 2023, **HEITOR HENRIQUE FAUSTINO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º **34.698.907-3**, para exercer em estágio probatório, o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, com jornada básica de trabalho de 30 horas semanais, vencimento básico de R\$ 25,31 (vinte e cinco reais e trinta e um centavos), a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e suas alterações e Lei 3680/11, tendo em vista sua aprovação no concurso público 10/2022 em 11º lugar.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito da Estância Turística de São Roque

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE****E S T A D O D E S Ã O P A U L O***- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –***PORTARIA N.º 238/2023**

De 08 de Março de 2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 09 de março de 2023, **SANDRA RODRIGUES MORAES**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.787.997-9, para exercer em estágio probatório, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com jornada básica de trabalho de 20 horas semanais, vencimento básico de R\$ 25,31 (vinte e cinco reais e trinta e um centavos), a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e suas alterações e Lei 3680/11, tendo em vista sua aprovação no concurso público 10/2022 em 20º lugar.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito da Estância Turística de São Roque

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE****E S T A D O D E S Ã O P A U L O***- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –***PORTARIA N.º 239/2023**

De 08 de Março de 2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 09 de março de 2023, **SALETE SALDANHA BISCAIA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.787.997-9, para exercer em estágio probatório, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com jornada básica de trabalho de 20 horas semanais, vencimento básico de R\$ 25,31 (vinte e cinco reais e trinta e um centavos), a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e suas alterações e Lei 3680/11, tendo em vista sua aprovação no concurso público 10/2022 em 21º lugar.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito da Estância Turística de São Roque

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE****E S T A D O D E S Ã O P A U L O***- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –***PORTARIA N.º 240/2023**

De 08 de Março de 2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 09 de março de 2023, **HEITOR HENRIQUE FAUSTINO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 49.561.719-2, para exercer em estágio probatório, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com jornada básica de trabalho de 20 horas semanais, vencimento básico de R\$ 25,31 (vinte e cinco reais e trinta e um centavos), a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e suas alterações e Lei 3680/11, tendo em vista sua aprovação no concurso público 10/2022 em 22º lugar.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito da Estância Turística de São Roque

**Ofício 139/2023****De:** Pedro M. - DP-FISCAIS**Para:** Nimet Construtora e Incorporadora Ltda.**Data:** 07/02/2023 às 16:17:39**Setores envolvidos:**

DP-FISCAIS

Auto de Multa 299/2023PSM

AUTO DE MULTA N°299/2023PSM

Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023, às 16:15, na Estrada Municipal Mario de Andrade, s/n (Mata da Câmara), neste município de São Roque, onde me achava no exercício de minhas funções de Fiscal Municipal, verifiquei que Nimet Construtora e Incorporadora Ltda, residente na Rua Rotary Clube, 140 - Cambará - São Roque - CEP 18133-050, não construiu/reparou o passeio público em frente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Filomena Belmonte, s/n - Lotes 06 e 07 - Carminda Costa Feliz, na cidade de São Roque - SP, infringindo o disposto no artigo 5º da lei municipal 1869/90, motivo pelo qual lavrei o presente auto, aplicando-lhe a multa no valor de 10UFMs, em conformidade com o disposto no(s) artigo(s) 11, tabela I da Lei 1869/90.

Em seguida à lavratura do auto, **NOTIFICO o(s) infrator (es), remetendo-lhe(s) a 2ª via, para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento desta, a construir o passeio público e/ou presente(m) defesa** através de requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, sob pena de confirmação da penalidade imposta e/ou de sua conseqüente inscrição como Dívida Ativa.

—
Pedro Schumacker Maluf

Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente - Mat. 15315

**Ofício 138/2023****De:** Pedro M. - DP-FISCAIS**Para:** Nimet Construtora e Incorporadora Ltda.**Data:** 07/02/2023 às 16:08:24**Setores envolvidos:**

DP-FISCAIS

Auto de Multa 298/2023PSM**AUTO DE MULTA N°298/2023PSM**

Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023, às 16:05, na Estrada Municipal Mario de Andrade, s/n (Mata da Câmara), neste município de São Roque, onde me achava no exercício de minhas funções de Fiscal Municipal, verifiquei que Nimet Construtora e Incorporadora Ltda, residente na Rua Rotary Clube, 140 - Cambará - São Roque - CEP 18133-050, não realizou limpeza do imóvel de sua propriedade localizado na Rua Filomena Belmonte, s/n - Lotes 06 e 07 - Carminda Costa Feliz, na cidade de São Roque - SP, descumprindo novamente a intimação nº0072/2022, infringindo o disposto no artigo 1º da lei municipal 5173/21, motivo pelo qual lavrei o presente auto, aplicando-lhe a multa no valor de R\$6.083,36, em conformidade com o disposto no(s) artigo(s) 6º e 8º da Lei 5173/21.

Em seguida à lavratura do auto, NOTIFIQUEI o(s) infrator (es), remetendo-lhe(s) a 2ª via, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, apresente(m) defesa através de requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, sob pena de confirmação da penalidade imposta e/ou de sua conseqüente inscrição como Dívida Ativa.

Pedro Schumacker Maluf**Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente - Mat. 15315**

ATOS OFICIAIS**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

A Diretora do Departamento de Educação e Cultura, com base no artigo 153 da Lei Orgânica do Município de São Roque, expede os seguintes Atos Decisórios:

ATO DECISÓRIO Nº 082/2023 - SUZANE RIBEIRO ALBUQUERQUE, RG 47.306.960-X, PEI - Adjunto na EMEIF R. “Prof. Leônidas Antonio de Moraes”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na EMEI “Prof.^a Alzira de Carvalho Guedes”, em Araçariguama/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 083/2023 - THAIS RENATA DE OLIVEIRA HOLANDA, RG 40.127.440-8, PEI - Adjunto na EMEIF R. “Prof. Leônidas Antonio de Moraes”, acumula com PEF I na EMEF “Prof.^a Maria José Ferraz Schoenacker”, ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 084/2023 - KLEBER MESQUITA GOMES, RG 42.489.807-X, PEF II - Adjunto na EMEIF R. “Prof. Leônidas Antonio de Moraes”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB II na CEMEB “Prof.^a Evany Camargo Ribeiro”, em Itapevi/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 085/2023 - EDVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, RG 27.573.782-2, PEF II na EMEIF R. “Prof. Joaquim da Silveira Santos”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB II na EE. “Sidronia Nunes Pires”, em Cotia/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 086/2023 - CARLOS ANDRÉ LOURENÇO E SILVA, RG 22.685.672-0, PEF II na EMEIF R. “Prof. Joaquim da Silveira Santos”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB II no Colégio Municipal “Prof.^a Alba de Mello Bonilha”, em Santana do Parnaíba/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 087/2023 - NEIDE PARREIRA DOS SANTOS AZEVEDO, RG 15.754.418-7, PEF I na

EMEIF R. “Prof. Joaquim da Silveira Santos”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com Professora aposentada pela Previdência Social do Instituto Nacional do Seguro Social. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 088/2023 - LUCIANE FLORENCIO, RG 22.987.559-2, PEI na CEMEI “Ruth Montebello Zavarize”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com Prof.^a Ed. Física na EM. “Prof. Márcio de Camargo”, em Mairinque/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 089/2023 - HORTÊNCIA GOUVEIA DE ALMEIDA, RG 11.405.117-3, PEF I na EMEIF R. “Prof. Leônidas Antonio de Moraes”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEF I – Adjunto aposentada junto à Prefeitura da Estância Turística de São Roque. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 090/2023 - LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS NETO, RG 34.475.151-X, PEI - Adjunto na EMEIF R. “Prof. Leônidas Antonio de Moraes”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I – Fund. I na EMEIF “Rosalina Silvestrin Bonifácio”, em Araçariguama/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 091/2023 - ADAILSON BRUM PIMENTA, RG 19.840.196-6, PEF II - Adjunto na EMEF “Prof.^a Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB II na CEMEB “Jornalista João Valério de Pala Neto”, em Itapevi/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 092/2023 - VICENTE MOREIRA DE ATAIDE, RG 19.929.502-5, PEF II – Adjunto, em Reabilitação Ocupacional – modalidade Readequação, na EMEIF R. “Prof. Leônidas Antonio de Moraes”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB II na E.E. “Estação Dona Catarina”, Araçariguama/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 093/2023 - THAIS MARIA SALVETTI, RG 48.519.449-1, PEI na EMEI “Prof. Linneu Raphael Judica”, acumula com PEI na CMEI “Prof.^a Gláucia Regina Pestana Risso”, ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. **Decisão:**

Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 094/2023 - MARIA CECÍLIA FERREIRA SANTIAGO DE CAMARGO, RG 34.595.084-7, PEI na CMEI “Amasília Ribeiro Lopes”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com Professor PEB I na EMEI “Praça da Bíblia”, em Araçariguama/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 095/2023 - ROSANGELA DE PAULA SANTOS, RG 22.121.999-7, PEF I na EMEIF R. “Paulino Pereira Figueiredo”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI na mesma Unidade Escolar. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 096/2023 - SUELI CAVALHERI INACIO, RG 23.697.914-0, PEI na EMEIF R. “Prof. Leônidas Antonio de Moraes”, acumula com PEFI na EMEF “Prof.^a Maria José Ferraz Schoenacker”, ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 097/2023 - JHULLYE KARINE BARTELI, RG 44.993.432-9, PEF I na EMEF “Prof.^a Olga de Toledo Farias”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I – Renomeado na CEMEB “Prof.^a Evany Camargo Ribeiro”, em Itapevi/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 098/2023 - NATHALY GONÇALVES MACHADO, RG 44.237.101-9, PEF I na EMEF “Prof.^a Olga de Toledo Farias”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na CEMEB “Alice Celestino Izabo Ramari”, em Itapevi/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 099/2023 - MAGDA RODRIGUES HIRAY, RG 34.888.177-0, PEF I na EMEF “Prof.^a Olga de Toledo Farias”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na E.M. “Ana Maria Campos de Oliveira”, em Vargem Grande Paulista/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 100/2023 - CLARA LUIZA DE OLIVEIRA SANTOS, RG 28.322.285-2, PEF I – Adjunto na EMEF “Prof.^a Olga de Toledo Farias”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na EMEIF “Cristiano Osório Zapparolli”, em Araçariguama/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 101/2023 - LUCIANA

MAGALHÃES, RG 29.379.541-1, PEF I – Adjunto na EMEF “Prof.^a Olga de Toledo Farias”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na EMEIF “Cristiano Osório Zapparolli”, em Araçariguama/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 102/2023 - ALESSANDRA GOMES NETO, RG 28.161.133-6, PEF I – Adjunto na EMEF “Prof.^a Olga de Toledo Farias”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEF - I na E.M. “Prof.^a Maria Ignês Blanco Abreu”, em Mairinque/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 103/2023 - CÍCERA FERREIRA GIORNI, RG 25.469.508-5, PEF I na EMEF “Prof.^a Olga de Toledo Farias”, acumula com PEI na EMEI “São João Novo”, ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 104/2023 - PAULO DOS SANTOS LIMA, RG 43.167.327-5, PEF I na EMEF “Prof.^a Olga de Toledo Farias”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na CEMEB “Antônio Gonçalves Dias”, em Itapevi/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 105/2023 - LUCILENE APARECIDA GODINHO DE OLIVEIRA, RG 34.471.276-X, PEI - Adjunto na CMEI “Goianã”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI I na E.M. “João Cardoso de Moraes”, em Ibiúna/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 106/2023 - MARCIA ALVES LEITE, RG 27.310.662-4, PEI na CMEI “Goianã”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI na E.M. “Dulce de Góes Freitas”, em Ibiúna/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 107/2023 - HEMILIN BARCA DO CARMO, RG 40.706.063-7, PEI na CMEI “Goianã”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI na E.M. “Maria Aparecida Gabriel Cardoso”, em Ibiúna/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 108/2023 - DAISE PEREIRA DA COSTA SILVA, RG 17.465.249-5, PEI – Adjunto na CMEI “Prof.^a Iolanda Lima de Oliveira”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com Professor PEB I na EMEI “Praça da Bíblia”, em Araçariguama/SP.

Decisão: Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 109/2023 - MARIANA

COLLINI BOTTI, RG 42.170.505-X, PEI na CMEI

“Prof.^a Iolanda Lima de Oliveira”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI –

Adjunto na mesma Unidade Escolar. **Decisão:**

Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 110/2023 - TATIANE

APARECIDA VIEIRA DOMINGUES, RG

30.808.863-3, PEI na CMEI “Prof.^a Iolanda Lima de Oliveira”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com Professor Adjunto na E.M. “João Cardoso de Moraes”, em Ibiúna/SP. **Decisão:**

Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 111/2023 - LUDMILA

FERREIRA DE JESUS, RG 34.474.672-0, PEI na CMEI

“Prof.^a Iolanda Lima de Oliveira”, acumula com PEF I – Adjunto na EMEF “Prof.^a Carmem Lúcia Blanco Carvalho de Brito”, ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 112/2023 - LUCIANA MARIA

SILVA DE RAMOS, RG 21.712.925-0, Vice Diretor de Escola de Educação Básica na CMEI “Prof.^a Iolanda Lima de Oliveira”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com Professora aposentada pela Previdência Social do Instituto Nacional do Seguro Social.

Decisão: Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 113/2023 - MARIA DE

LOURDES DOS SANTOS VEIRA, RG 18.454.888-3,

PEI na CMEI “Prof.^a Iolanda Lima de Oliveira”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com Professor Substituto – PEB I na E.M. “Thereza Cristina Whitaker Ribeiro de Lima”, em Mairinque/SP.

Decisão: Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 114/2023 - EDMILTON

APARECIDO DE SOUZA, RG 43.111.455-9, PEF II na

CMEI “Prof.^a Iolanda Lima de Oliveira”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com Vice-Diretor de Escola PEI na E.E. “Honorina Rios de Carvalho Mello”, em Alumínio/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 115/2023 - EDILENE HELENA

MIGUEL, RG 33.558.373-8, PEI na CMEI “Prof.^a Iolanda Lima de Oliveira”, da Prefeitura da Estância

Turística de São Roque, acumula com PEB I na EM.

“Gabriel Rocha”, em Mairinque/SP. **Decisão:**

Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 116/2023 - CLAUDETE

MASSAKO FUKUDA, RG 32.647.107-8, PEI na CMEI

“Prof.^a Iolanda Lima de Oliveira”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na E.M. “Angelino Angelo Rodrigues”, em Vargem Grande Paulista/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 117/2023 - TATIANE QUINTO

DOS SANTOS, RG 45.256.149-8, PEI na CMEI “Prof.^a Iolanda Lima de Oliveira”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB-I na CEMEB “Prof.^a Evany Camargo Ribeiro”, em Itapevi/SP. **Decisão:**

Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 118/2023 - RITA DE CASSIA

DA PAZ LIRA, RG 17.395.956-8, PEI na EMEI “Prof.^a Ivonne Tagliassachi Godinho”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI – Adjunto na mesma Unidade Escolar. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 119/2023 - CLAUDIA

APARECIDA HERNANDES DELGADO BOM, RG

22.571.805-4, PEI na EMEI “Prof.^a Ivonne Tagliassachi Godinho”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI aposentada junto à Prefeitura da Estância Turística de São Roque. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 120/2023 - FERNANDA DE

OLIVEIRA ROTT, RG 45.465.627-0, PEI, em Reabilitação Ocupacional - modalidade Readequação, na CMEI “Prof.^a Niobe Carlassara Fernandes”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na EMEIF “Ilda Vieira de Moraes”, em Araçariguama/SP.

Decisão: Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 121/2023 - ANDREIA

CRISTINA DA CONCEIÇÃO BROSSA, RG

21.362.500-3, PEF I - Adjunto na EMEF “Paulo Ricardo da Silveira Santos”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEF I aposentada junto à Prefeitura da Estância Turística de São Roque. **Decisão:**

Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 122/2023 - ROSANA

TEIXEIRA DE CARVALHO, RG 17.578.001-8, PEF I -

Adjunto na EMEF “Paulo Ricardo da Silveira Santos”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEF I aposentada junto à Prefeitura da Estância Turística de São Roque. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 123/2023 - MARCELA DOS SANTOS DE MORAES, RG 21.648.170, PEF II na EMEIF R. “Prof. Leônidas Antonio de Moraes”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com Professor PEB II na EM “Emília Miranda Borges Pereira”, em Mairinque/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 124/2023 - ELIETE FÁTIMA PIRES DE ALBUQUERQUE FORTUNATO, RG 23.917.319-3, PEF II na EMEF “José Luiz Pinto”, acumula com PEF I na EMEF “Prof.^a Olga de Toledo Farias”, ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 125/2023 - ROBERTA DIAS BEDRAN, RG 30.910.583-3, PEF I – Adjunto na EMEF “Prof.^a Olga de Toledo Farias”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I - Renomeado na CEMEB “Prof.^a Evany Camargo Ribeiro”, em Itapevi/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 126/2023 - PATRICIA ROCHA PEREIRA LEITE FERNANDES FARIA, RG 27.712.801-8, PEF I na EMEF “Prof.^a Olga de Toledo Farias”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na EMEF “Professor Ézio Berzaghi”, em Barueri/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 127/2023 - ANA LÚCIA DINIZ, RG 30.619.194-5, PEF I na EMEF “Prof.^a Olga de Toledo Farias”, acumula com PEI na EMEI “São João Novo”, ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 128/2023 - SILVANA GONÇALVES DE MOURA, RG 25.739.881-8, PEI na CMEI “Prof.^a Gláucia Regina Pestana Rizzo”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI – Adjunto na mesma Unidade Escolar. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 129/2023 - BRUNA REBECA DA COSTA, RG 42.170.577-2, PEI na CMEI “Prof.^a Gláucia Regina Pestana Rizzo”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na E.M.

“Prof.^a Maria Helena Chesine”, em Mairinque/SP.

Decisão: Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 130/2023 - TEREZINHA APARECIDA DA CRUZ BRITO, RG 27.159.866-9, PEI – Adjunto na CMEI “Prof.^a Gláucia Regina Pestana Rizzo”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na CEMEB “Jornalista João Valério de Paula Neto”, em Itapevi/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 131/2023 - ANA MARIA DA SILVA, RG 19.441.939-3, PEI na Creche “Dr. Carlos Antonio Salvetti”, acumula com PEI na CMEI “Prof. Newton Bastos”, ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 132/2023 - VIRGINIA ELAINE ALEXANDRINO, RG 25.884.564-8, PEI na Creche “Dr. Carlos Antonio Salvetti”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEF I na EM. “Prof. Márcio de Camargo”, em Mairinque/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 133/2023 - ELIZANDRA CHRISPIM, RG 28.204.812-1, PEI na EMEI “São João Novo”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI – Adjunto na mesma Unidade Escolar. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 134/2023 - JOSÉ ATAÍDE DA SILVA, RG 14.755.828-1, Vice Diretor de Escola de Educação Básica na EMEI “São João Novo”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com Professor aposentado pela Previdência Social do Instituto Nacional do Seguro Social. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 135/2023 - LILIANE ENEIDA DA SILVA SANTOS, RG 40.225.322-X, PEI na EMEI “São João Novo”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na CEMEB “Vereador Antônio Rodrigues da Silva”, em Itapevi/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 136/2023 - MARIA DO CARMO ESPINHA, RG 19.157.661-X, PEI na EMEI “São João Novo”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEF I aposentada junto à Prefeitura da Estância Turística de São Roque. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 137/2023 - ROSEMARY SILVA SANTOS, RG 23.748.856-5, PEF II na EMEIF R. “Prof. Joaquim da Silveira Santos”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB II aposentada junto ao Governo do Estado de São Paulo. **Decisão:** **Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 138/2023 - MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS, RG 44.237.418-5, PEF I - Adjunto na EMEIF R. “Prof. Joaquim da Silveira Santos”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na E.M. “Francisco Nunes de Oliveira”, em Cotia/SP. **Decisão:** **Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 139/2023 - BALBINA SOUZA ALEXANDRINO, RG 40.474.836-3, PEI na EMEIF R. “Prof. Joaquim da Silveira Santos”, acumula com PEI na Creche “Dr. Carlos Antonio Salvetti”, ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. **Decisão:** **Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 140/2023 - DEBORA JARDIM NARCISO, RG 39.708.057-8, PEI na Creche “Saboó”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na Creche “Sonia Regina de Andrade Reino”, em Araçariguama/SP. **Decisão:** **Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 141/2023 - JANETE DA SILVA AMANCIO, RG 19.805.370-8, PEF II na EMEIF R. “Prof. Joaquim da Silveira Santos”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com Professor de Educação Física na EM “Anita Carmelina de Moraes”, em Vargem Grande Paulista/SP. **Decisão:** **Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 142/2023 - SÔNIA SANTOS NASCIMENTO, RG 24.817.259-1, PEF I na EMEF “Prof.ª Olga de Toledo Farias”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB-1 na E.M. “João Camargo Ribeiro”, em Vargem Grande Paulista/SP. **Decisão:** **Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 143/2023 - ROSELI APARECIDA ADÃO BERTOLACCINI, RG 17.396.206-3, PEF II na EMEF “Prof.ª Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro” e na EMEF “Tetsu Chinone”, ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB II aposentada junto ao Governo do Estado de São Paulo. **Decisão:** **Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 144/2023 - EDUARDO DA CRUZ, RG 23.280.734-6, PEF II na EMEF “Prof.ª Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEF II na EM “José Jesus Paes”, em Alumínio/SP. **Decisão:** **Acumulação legal.**

Retificação da publicação de 06-03-2023 - Na parte em que expediu o **ATO DECISÓRIO Nº 057/2023 - TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS CRUZ**, RG 28.205.513-7, **onde se lê:** “PEF I – Adjunto na EMEF “Prof.ª Maria José Ferraz Schoenacker”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEF I na mesma Unidade Escolar. **Decisão:** Acumulação legal.”; **leia-se:** “PEF I na EMEF “Prof.ª Maria José Ferraz Schoenacker”, acumula com PEF I – Adjunto na EMEF “Paulo Ricardo da Silveira Santos”, ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. **Decisão:** Acumulação legal.”

LEIS**LEI 5.610**

De 04 de março de 2023
PROJETO DE LEI Nº 07/2023 - L
De 02 de fevereiro de 2023
AUTÓGRAFO Nº 5.641 de 24/02/2023
(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva-PSD)
Dá denominação de "Travessa Oscar Correia de Moraes" a via localizada no bairro do Carmo.
O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada “Travessa Oscar Correia de Moraes” a travessa existente entre os n.ºs 335 e 337 da Rua Dom Pierino Crispiático, no bairro do Carmo, contando com 47,06 m de extensão por 5,00 m de largura.
Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/03/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 04 de março de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 23/02/2023

LEI 5.611

De 04 de março de 2023

PROJETO DE LEI Nº 05/2023 - L

De 20 de janeiro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.634 de 14/02/2023

(De autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes-PL)

Dispõe sobre a obrigatoriedade quanto ao acompanhamento por profissional de saúde do sexo feminino durante a realização de exames ou procedimentos que utilizem de sedação ou anestesia que induzam a inconsciência do paciente e à presença de acompanhante durante os exames sensíveis no âmbito da Estância Turística de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatório o acompanhamento por profissional de saúde do sexo feminino durante a realização de exames ou procedimentos que utilizem de sedação ou anestesia que induzam a inconsciência de paciente.

Art. 2º É permitida a presença de um acompanhante de escolha da mulher em todos os exames mamários, genitais e retais, independente do sexo ou gênero da pessoa que realize o exame, se aplicando inclusive a exames realizados em ambulatórios e internações, incluindo trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como durante estudos de diagnóstico como transvaginal, ultrassonografias ou teste urodinâmico.

Art. 3º Todo estabelecimento de saúde deve informar o

direito a que se refere esta Lei, em local visível e de fácil acesso aos pacientes.

Art. 4º Excetuam-se do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei as situações de calamidade pública e os atendimentos de urgência e emergência.

§ 1º Na impossibilidade de permanência do acompanhante ou do atendente pessoal junto a paciente, cabe ao profissional de saúde responsável pelo tratamento justificá-la por escrito.

§ 2º Na ocorrência da impossibilidade prevista no § 1º deste artigo, o órgão ou a instituição de saúde deve adotar as providências cabíveis para suprir a ausência do acompanhante ou do atendente pessoal.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, estabelecendo sanções administrativas aplicáveis aos estabelecimentos que descumprirem o determinado pela presente lei, e definirá o órgão fiscalizador.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/03/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 04 de março de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 13/02/2023

LEI 5.612

De 04 de março de 2023

PROJETO DE LEI Nº 133/2022 - L

De 21 de novembro de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.640 de 24/02/2023

(De autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior-REDE)

Insere, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o "Festival José Cabinda"

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Insere, no Calendário Oficial de Eventos, o "Festival José Cabinda" a ser comemorado anualmente na semana da Consciência Negra.

Art. 2º O evento ora inserido passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/03/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 04 de março de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 23/02/2023

PODER LEGISLATIVO**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 007-L**

De 08 de março de 2023.

(Projeto de Resolução nº 020-L, de 03/06/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

Institui a Medalha "Darcy Penteado" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Institui a Medalha “Darcy Penteado” no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Parágrafo único. A outorga desta Lâurea será conferida a personalidades que são protagonistas na promoção da cultura em todas as suas formas, no Município de São Roque.

Art. 2º A outorga desta medalha será feita em setembro, no mês da Virada Cultural de São Roque, instituído pela Lei Municipal nº 5.341, de 01 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A entrega da homenagem poderá ser feita em solenidade convocada para este fim ou, a critério dos Vereadores, independentemente da realização de Sessão Solene.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 5ª Sessão Ordinária, de 08 de março de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 008-L

De 08 de março de 2023.

(Projeto de Resolução nº 008-L, de 23/02/2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE)

Institui a Medalha José Cabinda.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Institui a Medalha “José Cabinda” no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Parágrafo único. A outorga desta Láurea será conferida a personalidades ou entidades que são protagonistas na promoção da cultura negra, igualdade racial, ou na luta contra o racismo, no Município de São Roque.

Art. 2º A outorga desta medalha será feita, em Sessão Solene alusiva ao Dia da Consciência Negra.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 5ª Sessão Ordinária, de 08 de março de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 009-L

De 08 de março de 2023.

(Projeto de Resolução nº 009-L, de 23/02/2023, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos – PP)

Institui a Medalha "Profª Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Institui a Medalha “Profª Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano” no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Parágrafo único. A outorga desta Láurea será conferida à pessoa do corpo docente, atuante no Município de São Roque e que tenha sido destaque na área da educação.

Art. 2º A outorga desta medalha será feita, em Sessão Solene alusiva ao Dia do Professor (15 de outubro).

Parágrafo único. A realização da Sessão Solene a que alude o “caput” deste artigo, depende de requerimento formulado pelo Vereador interessado, nos termos do que preconiza o inciso V, do Artigo 223, do Regimento Interno.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 5ª Sessão Ordinária, de 8 de março de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 36/2023-L

De 07/03/2023

Altera a Portaria nº05, de 05/01/2023, que Designa Vereadores para integrarem as Comissões Permanentes do Exercício 2023

rafael tanzi de araujo

, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designados para compor as Comissões Permanentes desta Câmara, para o Exercício de 2023, os seguintes Vereadores:

I â€ˆ Constituição, Justiça e Redação – Reunião Quinta-feira, às 15h00min:

Presidente – Vereador Guilherme Araújo Nunes;

Vice-Presidente – Vereador William da Silva Albuquerque;

Secretário – Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso;

Membro – Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;

Membro – Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior.

II â€ˆ Orçamento, Finanças e Contabilidade - Reunião Quinta-feira, às 15h30min:

Presidente – Vereador Thiago Vieira Nunes;

Vice-Presidente – Vereador Newton Dias Bastos;

Secretário – Vereador Guilherme Araújo Nunes;

Membro – Vereador Israel Francisco de Oliveira;

Membro – Vereador Jose Alexandre Pierroni Dias.

III â€ˆ Obras e Serviços Públicos – Reunião Quinta-feira, às 16h00min:

Presidente – Vereador Rogério Jean da Silva;

Vice-Presidente – Vereador William da Silva Albuquerque;

Secretário – Vereador Julio Antonio Mariano;

Membro – Vereador Israel Francisco de Oliveira;

Membro – Vereador Clóvis Antonio Ocuma.

IV â€ˆ Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente – Reunião Quinta-feira, às 16h30min:

Presidente – Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior;

Vice-Presidente – Vereador Antonio José Alves Miranda;

Secretário – Vereador Diego Gouveia da Costa.

Membro – Vereador Jose Alexandre Pierroni Dias;

Membro – Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso.

V – Saúde e Assistência Social – Reunião Quinta-Feira, às 17h00min:

Presidente – Vereador Julio Antonio Mariano.

Vice-Presidente – Vereador Jose Alexandre Pierroni Dias;

Secretário – Vereador Antonio José Alves Miranda;

Membro – Vereador Rogério Jean da Silva;

Membro – Vereador Clóvis Antonio Ocuma.

VI â€ˆ Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo - Reunião Quinta-Feira, às 17h15min:

Presidente – Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso;

Vice-Presidente – Vereador Diego Gouveia da Costa;

Secretário – Vereador Newton Dias Bastos;

Membro – Vereador Thiago Vieira Nunes;

Membro – Vereador Marcos Roberto Martins Arruda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 7 de março de 2023.

rafael tanzi de Araújo

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

Kelly Tashiro

Diretora Geral

**PROTOCOLO Nº CETSUR 07/03/2023 - 11:25
3183/2023**

PORTARIAS EXPEDIDAS:

Portaria nº33, de 03/03/2023, dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal de Contrato nº 05/2023, que trata de fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios.

Portaria nº34, de 06/03/2023, concede férias ao servidor Paulo Lange Takano, Oficial Legislativo, lotado na Coordenadoria Legislativa, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 30 de março de 2023.

Portaria nº 35, de 07/03/2023, dispõe sobre a nomeação da Sra. Luana Fernanda Duarte, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Operações II, lotado na Coordenadoria Administrativa.

Portaria nº37, de 08/03/2023, dispõe sobre alteração do período de férias da servidora Simone Ghilardi Rocha Capuzzo, Gerente de Recursos Humanos, lotada na Diretoria Geral.

ATAS**1ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE****1ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE – AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022,**

concedida ao Poder Executivo, nos termos do Edital nº 04/2023-L, para cumprimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizada na Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, **quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três**. Presentes à Audiência Pública os membros da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade os Vereadores Thiago Vieira Nunes, Presidente; Newton Dias Batos, Vice-Presidente; José Alexandre Pierroni Dias Secretário. Presentes também o Vereador Antonio José Alves Miranda e a Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso. Presentes os Representantes do Poder Executivo, os servidores públicos Senhores Marcos Adriano Cantero, Lucas Silvestre Paula. Presentes também as servidoras desta Câmara Municipal,

Senhora Madeli de Fátima Figueira, Gerente Financeira; Scarlet Janaína Barbosa Varanda, Assessora de Comissões e Carlos Alberto Oriani Duro, Assistente de Comissões. O Presidente da Comissão, Vereador Thiago Vieira Nunes declarou aberta a Audiência, dando início aos trabalhos **9h17min**, esclarecendo aos presentes que a Audiência Pública foi concedida para a demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2022. Em se tratando de matéria técnica, a exposição foi feita detalhadamente, pelo Sr. Lucas Silvestre de Paula, para que os Vereadores pudessem, de fato, avaliar o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre. Demonstrou então que a Receita Realizada acumulada até o 3º quadrimestre foi de R\$ **486.577.807,30**. Expôs que a receita verificada é composta na sua maioria pelas receitas correntes. Já a execução da Despesa no período acumulou um total empenhado de **R\$ 466.811.990,10** demonstrado por categoria econômica e por função. O liquidado acumulado no período somou R\$ 413.647.232,80. Assim como na receita, esclareceu que as Despesas Correntes são a maioria na aplicação dos recursos. Em relação aos resultados, esclareceu que, quando a referência é o valor empenhado, o resultado foi superavitário em R\$ 19.765.817,20 e em relação ao liquidado o resultado também foi superavitário, somando o valor de R\$ 72.930.574,50. Não houve Receitas provenientes de Operações de Crédito no período. Os Restos a Pagar iniciou o exercício de 2022 com o valor de R\$ 28.424.272,00, foram escritos no exercício R\$ 53.258.069,00. Do total dos restos a pagar foram cancelados R\$ 5.334.497,00 e pagos R\$ 22.006.181,00, restando o saldo a pagar de R\$ 54.341.662,00. Quanto ao Resultado primário, as receitas fiscais líquidas somaram até o final do quadrimestre R\$ 425.025.704,20 contra R\$ 388.073.543,10 de despesas fiscais líquidas, demonstrando um resultado positivo para o período de R\$ 36.952.161,08. No resultado nominal, também demonstrou que o resultado foi positivo, com um ativo disponível até o 3º quadrimestre de R\$ 120.492.830,80 contra uma dívida consolidada de R\$ 5.870.941,40. Foi demonstrado também o gasto com pessoal, no valor líquido de R\$ 189.097.951,50 o que representou **45,27%** dos limites estabelecidos, portanto, abaixo do determinado pela Lei de

Responsabilidade Fiscal que é de **54%**. Foi demonstrado na sequência que as aplicações obrigatórias em Educação e na Saúde também foram cumpridas, sendo aplicados na Educação 26,97%, em relação ao empenhado e 25,48% em relação ao liquidado, e a aplicação dos recursos do FUNDEB alcançaram o percentual de 92,09%. Já na Saúde, dos recursos próprios obrigatórios, já foram empenhados 29,21% e liquidados 28,62%. Quanto ao Regime Próprio de Previdência, a Receita realizada acumulada até o final do quadrimestre foi de **R\$ 65.207.029,50** contra uma despesa empenhada de R\$ 27.553.884,80 e liquidada de **R\$ 27.508.266,50** gerando um resultado positivo, em relação ao empenhado de R\$ 37.653.144,60. O Senhor Lucas apresentou os Relatórios de Gestão Fiscal, conforme determina os artigos 54 e 55 da mencionada Lei. A apresentação foi realizada e as questões formuladas pelos presentes respondidas. Não houveram questões formuladas por escrito pelos munícipes. O Presidente agradeceu a presença de todos e declarou cumprida pelo Poder Executivo Municipal as disposições da Lei Complementar nº 101/2000. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente encerrou Sessão de Audiência Pública, às **10h06min**. Para constar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente presentes. Consoante preceitua a Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo da Audiência na íntegra, com os pronunciamentos dos Vereadores, na íntegra, consta no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos *links*:

<http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/tv-camara> e
<https://www.youtube.com/watch?v=JvgxdfRaFaE> .-.-.-.-.-

.-.-.-.-.-

THIAGO VIEIRA NUNES
PRESIDENTE CPOFC

NEWTON DIAS BASTOS
VICE-PRESIDENTE
CPOFC

GUILHERME ARAÚJO NUNES
SECRETÁRIO CPOFC

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
MEMBRO CPOFC

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
MEMBRO
CPOFC

1ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE SÃO ROQUE

realizada na Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", **em quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e três**, para prestação de contas do Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS de São Roque, referente ao **3º**

quadrimestre do ano de 2022, para cumprimento do estabelecido na Lei Federal nº 8.689, de 27/07/1993. Os trabalhos foram iniciados às **14h14min**. Presentes os membros da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, os Vereadores: Julio Antonio Mariano, Presidente; José Alexandre Pierroni Dias, Vice-Presidente; Antonio José Alves Miranda, Secretário; Rogério Jean da Silva, Membro e Clóvis Antonio Ocumã, Membro. Presentes também a Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso. Presentes os Representantes do Poder Executivo a Chefe de Departamento da Saúde, Simoni Camargo Rocha; a

Chefe de Serviços de Auditoria, Leticia da Cruz Lopes e a Auxiliar de Escritório da Saúde a Senhora Priscila M. Yamamoto. Também presentes os servidores desta Casa de Leis, Scarlat Janaína Barbosa Varanda, Assessora de Comissões, Carlos Alberto Oriani Duro, Assistente de Comissões e Madeli de Fátima Figueira, Gerente Financeira. O Presidente da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, Vereador Julio Antonio Mariano, explicou aos presentes como a Audiência Pública seria conduzida e, posteriormente, concedeu a palavra à Representante do Departamento de Saúde, Leticia da Cruz Lopes para a prestação de contas. Em se tratando de matéria técnica, a exposição foi feita detalhadamente para que os Vereadores pudessem, de fato, avaliar as despesas realizadas pelo Departamento de Saúde referente ao 3º quadrimestre de 2022; além da exposição também, fez parte da prestação de contas material impresso. A Audiência foi iniciada com a apresentação de informações demográficas como área territorial, população, densidade demográfica, o PIB *Per Capita* e o IDHM (fonte IBGE) e também a apresentação da estrutura do Departamento de Saúde Municipal, composta por 12 Unidades Básicas, sendo 11 Equipes de Saúde da Família; 01 Policlínica com especialidades e fisioterapia; 01 Centro de Especialidades Odontológicas, compondo ainda a estrutura a Rede de Atenção Psico-Social, a Vigilância em Saúde, um Hospital Geral além dos serviços da Central de Vagas, Farmácia Central, Transporte de Pacientes, serviço de Resgate e o Serviço de Controle, Auditoria e Avaliação, além de parcerias firmadas com Apace, Apae e a Comunidade Terapêutica. Quanto à execução orçamentária na área da Saúde, foi demonstrado que o montante empenhado e pago, até o 3º quadrimestre de 2022, foi respectivamente, de R\$ 101.416.117,29 R\$ **95.248.432,88**, demonstrado detalhadamente por fonte de recursos e por bloco de financiamento, e que o total das Receitas entre Recursos Próprios, R\$ 77.195.854,75, Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, R\$ 14.342.843,68, Transferências e Convênios Federais Vinculados, R\$ 18.603.124,89 e Tribunal de Justiça no valor de R\$ 2.655,15, somando um total de R\$ **110.144.478,47**. Foi ainda apresentada a aplicação dos recursos por natureza da despesa, onde ficou evidenciado que as maiores despesas se concentram nas categorias contrato de gestão, despesas com pessoa

jurídica e pessoal e encargos, onde a despesa com o Contrato de Gestão/CEJAM responde como um dos principais Credores da categoria, somando até o quadrimestre a importância de R\$ 39.761.417,13, pagamento à pessoal, no valor de R\$ 24.231.430,17, Irmandade Santa Casa de Misericórdia, R\$ 10.122.332,66, entre outros. A apresentação demonstrou graficamente e em números os percentuais empenhados na saúde, no quadrimestre, 12,70% e o acumulado no ano que alcançou **29,21%**. Foi ainda apresentada a produção pelas Unidades de atendimento bem como os serviços de ambulância. Foram realizadas 59.114 Consultas Clínicas Básicas; 14.879 Consultas Especialidades; 15.006 Consultas de Enfermagem; 24.378 Diagnósticos por Teste Rápido; 99.629 Atendimentos Básicos de Enfermagem; 3.385 Exames Citopatológicos; 22.931 Visitas por Agentes Comunitários de Saúde; 2.742 atendimentos pelo CAPS; 7.174 atendimentos de Saúde mental (Psicoterapia, terapia, avaliação fonoaudiológica, psicodiagnóstico e consultas não médicas); 47.662 Atendimentos odontológicos; 720 Próteses dentárias; 7.647 atendimentos pela Vigilância Sanitária; 8.476 Sessões de Fisioterapia; Aplicação de 15.656 Vacinas diversas (todas de rotina); 65.742 atendimentos pela Farmácia Central; 16.012 atendimentos de farmácia de alto custo; 2.727 atendimentos pelo SAMU (192*); 57.736 Serviços de Transporte Saúde. Foram realizados ainda, através da Rede Contratada/Conveniada, entre exames laboratoriais, Ultrassom, Raio X, mamografia e eletrocardiograma, **284.096** exames Diagnósticos e 3.400 internações Hospitalares (atendimentos cirúrgicos, obstétricos, clínicos, pneumologia sanitária e pediátricos). No pronto Atendimento da Santa Casa, entre consultas médicas e atendimentos de urgência, foram realizados 109.968 atendimentos; 979 atendimentos ortopédicos com imobilização provisória; 47.133 diagnósticos em laboratório clínico; 17.220 diagnósticos por radiologia; 657 diagnósticos por ultrassonografia. Também foram realizados 4.956 diagnósticos por teste rápido de SARS-COVID – 2. Demais atendimentos entre coletas de material para exames laboratoriais, eletrocardiogramas, exames pré transfusionais, transfusão de hemácias e tratamento conservador de fraturas, somaram 15.855 atendimentos. Foram realizados ainda 69.549

atendimentos de Enfermagem e 2.130 Tococardiografias ante-parto. O Serviço de Zoonose realizou 3.361 visitas para bloqueio e Controle de criadouros, 6.500 visitas a imóveis – casa a casa, 62 visitas à Imóveis Especiais e 384 visitas à Pontos Estratégicos. Além disso, foram realizadas 2.366 Castrações e 45 doações de animais, sendo 29 cães e 16 gatos. Foi apresentado, ainda, o valor das Emendas Parlamentares propostas destinadas ao município, no total de R\$ 16.072.023,00. Foi ainda demonstrado o atendimento da ouvidoria, totalizando a 142 atendimentos. Quanto a vacinação Covid/19, o município já realizou 247.698 aplicações. Através da explanação realizada, verificou-se que o município aplicou na saúde, no exercício de 2022, **29,21%**, ou seja, acima do mínimo exigido constitucionalmente (15%). Finda a apresentação do relatório por parte da representante do Departamento de Saúde, a mesmo esclareceu as dúvidas suscitadas pelos Vereadores presentes, os quais se inscreveram em livro próprio para o ato, foram sanadas também os questionamentos formulados pelo público presente. Desta maneira, o Presidente da Comissão declarou cumprida pelo Departamento de Saúde Municipal as disposições da Lei Federal 8.689/1993 e encerrou a presente Sessão de Audiência Pública, às **15h40min**. Para constar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente presentes. Consoante preceitua a Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo da Audiência na íntegra, com os pronunciamentos dos Vereadores, na íntegra, consta no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos *links*:

https://www.youtube.com/watch?v=zxj_59bAVSc -----

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente da CPSAS

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS Vice-Presidente da CPSAS	ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA Secretário da CPSAS
ROGÉRIO JEAN DA SILVA Membro da CPSAS	CLOVIS ANTONIO OCUMA Membro da CPSAS

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ata da 4ª Sessão Ordinária de 28 de fevereiro de 2023.
3º Período Legislativo Ordinário - 18ª Legislatura.
Presidência: Rafael Tanzi de Araújo e Newton Dias Bastos.

Secretaria: Diego Gouveia da Costa e Antonio José Alves Miranda.

Vereadores Presentes:

Antonio José Alves Miranda, Claudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Junior, Rafael Tanzi de Araújo, Rogério Jean da Silva e William da Silva Albuquerque.

Vereador Ausente: Thiago Vieira Nunes.

Início dos trabalhos às 18h08min.

Expediente:

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pelo Vereador Julio Antonio Mariano.

1. Leitura e votação da **Ata da 3ª Sessão Ordinária**, de 23/02/2023;
Leitura e votação da **Ata da 5ª Sessão Extraordinária**, de 23/02/2023. As Atas foram aprovadas por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

Leitura da **Correspondência Recebida Nº 41/2023**, referente a convite para Audiências Públicas de Revisão do Plano Diretor;

Leitura do **Ofício Executivo Nº 48/2023**, referente a Decisões proferidas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da 1ª Vara Cível da Comarca de São Roque.

Projetos do Legislativo:

1. **Projeto de Resolução Nº 20/2022**, de 03/06/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que Institui a Medalha 'Darcy Penteado' no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque;

Projeto de Resolução Nº 8/2023, de 23/02/2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que "Institui a Medalha 'José Cabinda' no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; e

Projeto de Resolução Nº 9/2023, de 23/02/2023, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos, que "Institui a Medalha 'Profª Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano' no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Requerimentos:

1. **Vereador José Alexandre Pierroni Dias: Nº 6** - Solicita esclarecimentos quanto as providências da Prefeitura em relação ao documento datado 06/09/2022 (DRS -Sorocaba), para retomada do funcionamento da hemodiálise em São Roque (Req. 207/2022); **Nº 7** - Solicita informações relacionadas ao transporte escolar no Município; **Nº 8** - Solicita informações sobre a deposição de lixo em área de preservação ambiental cedida para a Prefeitura (Estação Experimental); **Nº 11** - Solicita informações referente ao mapa das obras para asfalto das Rua Erlindo José da Silva e da Rua Maria Augusta Ferreira, no Jardim Guaçu; **Vereadores Marcos Roberto Martins Arruda e Newton Dias Bastos: Nº 19** - Solicita informações relacionadas as providências do Poder Público Municipal em relação ao imóvel conhecido como

"Mercadão", localizado na área central da cidade;

Vereador Rafael Tanzi de Araújo: Nº 5 - Solicita informações relativas a todos os contratos, inclusive emergenciais, relacionados a obras públicas e que foram firmados pela atual Administração Municipal de 01/01/2021 até o presente momento;

Vereador Rogério Jean da Silva: Nº 9 - Solicita informações relativas à dedetização das Escolas Municipais de São Roque; **Nº 10** - Solicita informações a respeito do descarte irregular de lixo nos cemitérios municipais; **Nº 12** - Solicita informações a respeito da Concorrência Pública nº 005/2022, referente à contratação de empresa para execução de obras de construção da Escola do Futuro, no Distrito de Maylasky; **Nº 13** - Solicita informações relacionadas ao eventual descumprimento da legislação municipal relativa aos PASSEIOS PÚBLICOS, junto à Avenida Vereador Rodolfo Arthur Salvetti; **Nº 14** - Solicita informações a respeito do impacto financeiro para a Prefeitura de São Roque com relação ao possível pagamento do Piso Nacional da Enfermagem; **Nº 15** - Solicita informações a respeito dos educadores do Programa Ensina Brasil; **Nº 16** - Solicita informações a respeito da Estrada Turística da Angolana, no Bairro da Campininha.

Indicações:

1. **Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso: Nº 124** - Solicita, com urgência, realização de poda na Rua Duque de Caxias, Centro, em especial na altura do Nº 318;

Vereador Guilherme Araujo Nunes: Nº 125 - Solicita a elaboração de estudo de micro e macro drenagem na cidade de São Roque. Além da análise e solução dos problemas de imóveis em situação de risco.; **Nº 126** - Solicita instalação de grade de isolamento na Área de Esportes e Lazer da Vila Amaral; **Nº 127** - Solicita concretar parquinho ao lado da área de lazer que está sendo construída na Vila Amaral.

Moções:

1. **Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso: Nº 38** - De Congratulações aos organizadores e campeões do 1º Torneio de Futebol de Rua "Seu" Roque, realizado em 7 de janeiro de 2023;
Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso e Vereadores Paulo Rogério Noggerini Júnior e Diego Gouveia da Costa: Nº 46 - De Congratulações à Escola de Samba Unidos da Estação Santa Quitéria pela promoção da inclusão ao viabilizar e dar destaque a ala PCD no Carnaval de São Roque 2023;
Vereador Diego Gouveia da Costa: Nº 50 - De Pesar pelo falecimento da estimada Senhora Neusa Luiz Zavareli Martins; **Nº 29** - De Congratulações aos alunos de Mérito Acadêmico da Fatec São Roque sendo os melhores alunos das respectivas turmas;
Vereadores Diego Gouveia da Costa e Paulo Rogério Noggerini Júnior: Nº 35 - De Congratulações às entidades que organizaram e participaram do Carnaval de 2023 em São Roque;
Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior: Nº 47 - De Congratulações aos vencedores, participantes e organizadores do 1º Festival de Marchinhas de São Roque; **Nº 48** - De Congratulações à TSTour - Agência de Viagens e Turismo - pelos nove anos de relevantes serviços prestados à Estância Turística de São Roque e região.

Matérias analisadas no expediente:

1. **Moções de Pesar:** a Mesa Diretora as encaminhará.
Indicações: a Mesa Diretora as encaminhará.
Moções de Congratulações: Nºs 29 e 48.
Aprovadas por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples. Nºs 35, 38, 46 e 47. Adiadas para a próxima sessão (5ª Sessão Ordinária) a pedido dos autores, por unanimidade.

Tribuna:

Fizeram uso da Tribuna os(as) Vereadores(as): **1) Antonio José Alves Miranda:** "Senhor Presidente, boa noite,

nobres pares, plateia presente, internautas que nos assistem. Senhor Presidente, eu não poderia deixar de agradecer, deixar o meu reconhecimento aqui ao nosso amigo, o engenheiro Diego, que houve um desligamento. Não sei o que ocorreu, mas ao mesmo tempo eu quero parabenizar também o Agnaldo que assumiu essa função, é um conhecedor de São Roque, ele trabalhou muito tempo em obras e continua trabalhando. Então, ao mesmo tempo que agradeço ao Diego por tudo que nos ajudou durante esse período, eu desejo também boa sorte ao Agnaldo nessa nova empreitada dele. Outra situação também é em relação a areninha do Gabriel Piza, finalmente concluiu o fechamento com tela, agradecer a divisão de esportes o Leandro e a toda sua equipe que, eu como morador do Bairro, a gente sentia dificuldade, as cobranças e com justa razão, infelizmente, é uma área de lazer para jovens, adultos, crianças, mas que tava causando transtorno porque o projeto, como já citei aqui algumas vezes, era um projeto que não vinha conforme eu esperava né. Como toda a área, o Arena esportiva próximo à moradia traz esse trator transtorno, porque termina atrapalhando a vizinhança. De um lado de um lado beneficia, mas do outro lado também termina prejudicando, mas a gente consegue, consegue corrigir e hoje foi totalmente fechada aquela quadra. Eu tenho conversado muito com moradores ali do Gabriel Piza, que é o bairro onde eu resido, que recentemente fizemos uma operação, fizemos não, solicitei à prefeitura uma operação tapa o buraco, foi feita, e por último está faltando aí uma roçada todos nós sabemos. Eu sempre, toda vez que eu venho aqui, falo que o departamento de obra que praticamente ela corresponde a 80% hoje das manutenções, não tem dado trégua a chuva nós estamos vendo aí. Algumas pessoas até me procuram pedindo que não passe a máquina devido à dificuldade que pode vir causar mesmo ela não estando numa condições hoje boa devido à chuva mas também se passar as máquinas termina complicando devido a situação da terra e termina complicando mais ainda devido as chuvas. Eu só quero deixar claro aqui que às vezes o papel do vereador tem as ingratidões, mas isso, nós que convivemos há muito tempo na política, faz parte do processo. Eu sempre penso de um dia para o outro que as coisas vão melhorar e a cumprir o meu papel. Estou aí com muitas demandas, graças a Deus tenho um reconhecimento do meu trabalho, e isso é

importante eu acho que para todos os vereadores aqui é importante, e cada um sabe do seu trabalho, eu venho aqui citado o meu porque eu estou no primeiro mandato e infelizmente, infelizmente nós aqui para o trabalho de campo nós não temos assessores, complica um pouco para nós, mesmo com toda ajuda que nós temos da DTL, mas a questão da assessoria é diferenciada, dentro de uma região onde todas as Câmaras né, existe assessores, mas São Roque é uma Câmara muito enxuta e eu respeito muito isso, não vou atrás do presidente chorar migalha nem nada, se tiver de ser será porque parabenizo, ele tem que seguir a lei e se a lei permitir tenho certeza que seria colocado conforme a solicitação, que já teve né assessores até 2015, se eu não estou enganado, 2015 ou 2018, eu não lembro quando foi o último ano, 2015 né. Mas é importante porque, sinceramente, eu tenho muitos pedidos, eu tenho uma atuação aí muito na, praticamente, na área rural, geralmente alguns bairros com divisa porque é um encaminhamento, é uma decisão minha porque eu acredito que eu consigo levar para essas pessoas que a cada mais distante do centro fica distante também do Poder Público e acho que o papel do vereador é também levar, levar a nossa presença lá para eles sentirem isso também que estão, que estão sendo defendidos. Muitas vezes, são muitas demandas eu peço paciência que a Prefeitura, infelizmente, não tem braço para tudo. Hoje, se você tem uma demanda de uma rua, no mínimo é 4 dias para atender com máquinas. Não tem como atender 8 ou mais bairro né nessa demanda mas eu vejo e sempre vou vir aqui parabenizar o Departamento de Obra porque eu vejo no dia a dia com todas as dificuldades o trabalho daquele pessoal e tem todo o meu respeito, eu sempre acompanho eles, não, não vou diretamente sempre lá dentro do Departamento porque a gente entende também as dificuldades, mas eu quero deixar claro aqui que muitas vezes, como eu sempre falo, que a rede social ela às vezes é benéfica mas a maioria das vezes tem pessoas maldosas que quer denegrir a imagem das pessoas e sem o conhecimento de causa, sem conhecer o, sem conhecer o vereador e muitas vezes as pessoas simplesmente por maldade termina criticando as pessoas eu acho isso muito ruim, que o trabalho é coletivo, não depende só de mim. Eu sempre falo que Vereador, Vereador não faz obras, quem faz obras é o Executivo, nós estamos aqui para levar

uma mensagem, uma solicitação dos munícipes, então é isso. É importante as pessoas entenderem porque essas maldades, a mim não atinge, sinceramente, eu não sou de ficar muito em Facebook, só uso o Facebook para divulgar meu trabalho, isso que para mim que é importante, mas não, mas é bom deixar claro e eu gosto de deixar as coisas registradas porque eu sempre falo que o nosso caráter sempre vai prevalecer. Eu sempre vou defender quando me achar, achar que foi injustamente criticado não tem, não tenho porque ser diferente. Não tenho porque ser diferente, eu respeito todos, eu dou o respeito para receber. Essa semana aconteceu mais um caso aí a gente fica chateado, mas não tem problema não, nada vai abalar a minha credibilidade, o meu caráter. Eu sempre falo e falo para o meu filho que o mais importante da gente é poder andar dentro de uma cidade de cabeça erguida, isso ninguém vai tirar da gente porque quem conhece o Toninho Barba sabe da minha integridade. Então é isso que eu dou de resposta essas pessoas maldosas que, que muitas vezes, eu não gosto de falar isso não, mas muitas vezes quero estar aqui. Eu sempre falo, está aberto para todos. A democracia dá essa liberdade, é só vir numa eleição e disputar e, se assim for merecedor, pela população vai estar aqui. Mas não precisa denegrir a imagem de ninguém. Eu sempre oriento as pessoas que vem me procurar para ser candidato e simplesmente eu falo é importante você conversar com a comunidade você tem que mostrar o serviço não é criticando alguém, falando mal das pessoas que vai chegar algum lugar. [Parte ao Vereador Diego Costa] Sim, Vereador Diego, eu também, eu penso sim viu Diego, que eu também não sou dono da verdade, mas é importante eu ser honesto contigo e que a pessoa seja honesta comigo porque fica muito mais fácil né, do que ficar criticando porque ninguém é dono da verdade. Também erro, já errei e é importante reconhecer também quando a gente erra e saber pedir desculpa é isso que é importante e é isso que nos dá credibilidade de poder estar aí representando essa população principalmente aquelas que me deram o voto de confiança. Senhor Presidente, muito obrigado e boa noite a todos”; e 2) **Claudia Rita Duarte Pedroso.**

Ordem do Dia:

1. **Projeto de Resolução Nº 2/2023**, de 27/01/2023, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre o

Regulamento Geral da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021) no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

Projeto de Resolução Nº 6/2023, de 15/02/2023, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Altera o inciso III do art. 59 do Regimento Interno — Resolução Nº 13/1991 — referente ao uso da palavra do líder de bloco parlamentar”. O pedido de adiamento por 4 (quatro) sessões do Vereador Newton Dias Bastos foi rejeitado por 8 (oito) votos contrários, dos Vereadores Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano e William da Silva Albuquerque, a 5 (cinco) votos favoráveis, dos Vereadores José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Júnior e Rogério Jean da Silva. O projeto foi aprovado por 9 (nove) votos favoráveis, dos Vereadores Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano, Paulo Rogério Noggerini Júnior e William da Silva Albuquerque, a 4 (quatro) votos contrários, dos Vereadores José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos e Rogério Jean da Silva;

Projeto de Resolução Nº 7/2023, de 23/02/2023, de autoria de Clovis Antonio Ocuma, que “Altera a redação do ‘caput’ do artigo 156 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991 –, referente ao horário das sessões ordinárias. Retirado a pedido do autor, por unanimidade;

Requerimentos Nºs 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 19/2023. Aprovados por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples. Nº 8. Adiado para a próxima sessão (5ª Sessão Ordinária) a pedido do Vereador

Paulo Rogério Noggerini Júnior, por unanimidade.

Explicação Pessoal:

Pronunciaram-se na seção de Explicação Pessoal os(as) Vereadores(as): **1) Marcos Roberto Martins Arruda; 2) Newton Dias Bastos; e 3) Rogério Jean da Silva:** “Boa noite, Senhor Presidente, boa noite nobres colegas, boa noite público presente, boa noite população que nos acompanha de maneira remota. Vereador Niltinho, o senhor trouxe um assunto que a gente vem debatendo há muito tempo, conversamos bastante hoje a esse respeito e me permita trazer algumas informações também, algumas que o senhor já trouxe, outras até complementando, porque eu vou falar hoje mais uma vez da “Oitava Maravilha do Mundo”, a CEJAM. A CEJAM é a Oitava Maravilha do Mundo que foi trazida para São Roque e que desempenha um maravilhoso serviço, é isso que eu escuto aqui, desempenha um maravilhoso serviço. Mas esses que falam aqui eu não vejo lá quando eu vou lá ver a população que chama, implora por socorro. Eu não vejo um lá comigo para ir lá falar na cara do povo que está funcionando, não vai um comigo lá. Dia 28, hoje Niltinho, sete dias que o contrato venceu, sete dias que o contrato da CEJAM venceu. Alguém tem o contrato? Alguém sabe se foi renovado? Alguém da base consegue trazer? Pode ser o líder, qualquer um da base consegue mostrar para nós se foi renovado? Se não foi? Se quiser dou a palavra, pode ficar à vontade. Houve renovação desse contrato? Onde está o contrato? Houve alteração no plano de trabalho desse contrato? Ocorreu o chamamento público? Ocorreu novos credenciamentos? Em São Roque será que é somente a CEJAM que tem interesse de trabalhar e executar um serviço de uma organização social? Portal da Transparência ninguém consegue acessar, a gente não consegue obter informação, a gente não sabe de nada. Aliás você falou que essa Câmara vem sendo desrespeitada, essa Câmara nunca foi respeitada por esse Governo, não é que ela vem, ela nunca foi. E tem gente que é desrespeitada assim como nós e ainda gosta, aí eu fico pensando com a provedoria o repasse para Santa Casa era 28 milhões, com a CEJAM firmaram um contrato e já foi para 40 milhões. Agora, 40 milhões para um período de 12 meses, Vereador Niltinho, Vereador Arruda, onde foi

dito que aquilo que não fosse utilizado seria devolvido aos cofres públicos, mas em um ano que era para ser 40 milhões e 300, com 10 meses pagaram 39.700.000,00, 39.700.000,00 proporcionalmente dizendo quase 6 milhões a mais para CEJAM. Com a provedoria havia pediatra não pronto atendimento? Não. Com CEJAM tem pediatra no pronto atendimento? Não. E não venham defender, falar que tem, eu vou lá naquela Santa Casa todo dia quase. Lá tem quatro médicos generalistas dos quais aquele que tem um pouquinho mais de conhecimento na parte de Pediatria atende as crianças, mas não tem pediatra. Então quer dizer não tem um profissional específico, ok. No pronto atendimento tem medicamento entregue para a população? Porque com a provedoria não tem, com a CEJAM tá tendo? Não. As mesmas coisas que aconteciam com 28 milhões estão acontecendo com 40. Com a provedoria eram sete médicos atendendo, quatro de dia, três à noite. Eu fui lá ontem, entupido de gente por sinal, eu vou falar para vocês, ali ontem deveria ter dentro da Santa Casa, Santa Casa não, no pronto atendimento aproximadamente umas 120 pessoas, para vocês terem uma ideia. Repito, eu queria que os que defende fosse lá falar para o povo que funciona. Os mesmos quatro médico de dia tava lá. Mas o que tá justificando esse dinheiro então, meu Deus do Céu? Por que que para um era 28 e para o outro é 40? Que será que teve dia anormal? Agora eu falo, eu não faço parte do governo, eu não participo de reuniões do governo, não conheço nenhum dos manda-chuva da CEJAM, não tenho acesso ao hospital, mas como que eu sei que o contrato vai superar os 51 milhões? Eu não sei, Niltinho, eu não tenho acesso, eu não tenho essas coisas. Como que vai superar os 51 milhões? Gente, população são-roquense, você que usa Santa Casa, você que usa o pronto atendimento, você que não tem plano de saúde e sai falando que as coisas funcionam, a Prefeitura de São Roque irá repassar para CEJAM, vou falar pausadamente, quase um milhão por semana. Eu vou repetir vocês não estão escutando errado, a Prefeitura vai repassar com essa renovação com a CEJAM quase um milhão por semana. Vocês têm ideia do que que é isso? E vocês que usam lá, fale qual foi a melhoria que teve, apontem a melhoria que teve. Pega qualquer publicação minha e olha o relato das pessoas que passam lá, não sou eu não, vejam o que que as pessoas que passam lá relatam. Mas muito bem, nós

estamos falando aqui de aproximadamente 10, 11 milhões a mais com essa renovação, se não for mais do que isso, mas eu vou focar o raciocínio em 10 milhões. Será que esses 10 milhões é porque vai ter a implantação do tomógrafo? Porque foi anunciado. Ah, mas eu li a matéria, não, vai ser emenda parlamentar do Vítor Lippi, o Vítor Lippi tá correndo e vai ser uma emenda parlamentar. Então vamos desconsiderar aqui o tomógrafo, tomógrafo não justifica a questão dos 10, 11 milhões. Será que vai ter mais médicos? Ainda mais ontem que a Santa Casa do jeito que tava lá ontem aquele pronto atendimento, será que vai ter cinco, seis, sete médicos? Será que a CEJAM tá com 10 médicos lá agora? Ontem tinha quatro, mesma coisinha, os mesmos quatro estavam lá ontem. Então não é por médico, Niltinho, vou descartar dos 10 milhões mais médicos. Será que vai montar um laboratório de análises clínicas municipal, assim os munícipes não precisam ficar esperando três quatro meses para fazer um exame laboratorial ou os postos de saúde não precisa mais trabalhar com cotas, a coisa vai fluir de forma muito rápida agora, talvez seja isso a justificativa dos 10 milhões. Com 10 milhões, eu vou repetir população de São Roque, com 10 milhões a prefeitura consegue construir três novas UBS completamente equipadas, três novas UBS completamente equipadas. Será que é esse o motivo dos 10 milhões a mais para CEJAM? Pode ser. Ou será que esses 10 milhões a mais irão servir para reabrir a hemodiálise? Será que a hemodiálise vai voltar a funcionar? Ou será que nós vamos ter uma ala oncológica dentro da Santa Casa? Porque essa CEJAM é top, a CEJAM é a solução dos problemas de saúde que São Roque precisava. Talvez aqui esteja devidamente esclarecido o motivo dos 10 milhões a mais e mais, quem não acompanhou, quem não viu a festa que foi feita com vários presentes, com vários aplaudindo a Santa Casa agora tem uma usina de oxigênio, nós vamos economizar 70, 80 mil por mês? Nossa lindo, maravilhoso. Niltinho, por que que a usina não funciona? Viu, 19 meses passados, nós já estamos falando de um milhão e meio que que aconteceu? Prefeito ajuda aí, o que que tá acontecendo que a usina de oxigênio não funciona? Prefeito atende o povo que tá falando que liga para você e você recusa, que manda mensagem para você e você recusa. Prefeito vamos um dia lá na Santa Casa, vamos lá conhecer de perto a realidade que o povo passa e que você vende as Mil

Maravilhas. Vamos lá Prefeito, vamos junto lá, faz as suas lives lá, chama seus apoiadores, vamos lá conversar com o povo, olho no olho no povo que usa Santa Casa, vamos lá. População de São Roque o dinheiro está indo direcionado para as coisas que agregam os interesses de alguns e a saúde tá nesse estado que vocês estão vendo e recebendo. Obrigado, boa noite a todos e continuem me contando porque eu vou lá eu mostro a realidade não tem nada para esconder de ninguém não, eu não tenho medo de CEJAM, não tenho medo de prefeito, eu vou lá pode continuar fazendo contato comigo. Boa noite”. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução Nº 4, de 8 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no [sítio de internet da Câmara](#) e no [Canal Oficial do Youtube](#).

Encerram-se os trabalhos às 21h16min.

PUBLICIDADE**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023.**

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023**, do tipo **Menor Preço Global**, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, por demanda, de tradução / interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e vice-versa, na modalidade falada, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, das Sessões Legislativas da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, com cessão de uso de imagem por tempo indeterminado.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **23/03/2023**, às **09:00h**.

O Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2023**, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br

(transparência / licitação / edital / downloads).

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: **(11) 4784-8444**.

São Roque, 08 de março de 2023.

COMUNICADO – 10/03/2023

Prorroga o prazo da nomeação e posse do candidato aprovado no Concurso nº 01/2019, de 01/08/2019, para o cargo de Agente de Operações II, **Sr. Diogo Mendes de Souza Santos**, classificado em 10º lugar, por mais 7 (sete) dias, a contar desta publicação.

São Roque, 10 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023: Processo nº 04**

, de 10/02/2023; **Contratante:** Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; **Contratada:** Tsa Comércio de Produtos Ltda; **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios; **Assinatura:** 03/03/2023; **Valor Total Estimado:** R\$ 79.360,00 (setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais); **Vigência:** 06/03/2023 de 05/03/2024; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 02/2023.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023.**

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023**, do tipo **Menor Preço Global**, visando a Aquisição de Aparelhos Celulares tipo Smartphones.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **22/03/2023**, às **09:00h**.

O Edital da **REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2023**, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads).

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: **(011) 4784-8444**

São Roque, 08 de março de 2023.